



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – nº 064/2025

AUTOR – Vereador Antônio Marco de Almeida

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Antônio Marco de Almeida, estabelecendo a obrigatoriedade da inserção de código QR em todas as placas de obras públicas executadas no município, possibilitando o acesso eletrônico a informações detalhadas sobre cada obra.

Após análise, esta Comissão entende que a proposição merece tramitar, considerando os seguintes aspectos:

Viabilidade técnica – é plenamente possível a inclusão de QR Code nas placas já obrigatórias de obras públicas;

Relevância – a medida amplia a transparência e permite uma fiscalização mais acessível pela população e pelos órgãos de controle;

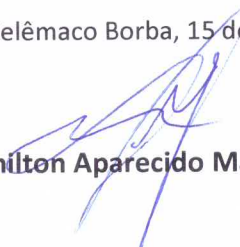
Impacto financeiro – não há criação de despesa significativa, pois o QR Code apenas acrescenta informação em material já produzido;

Interesse público – contribui de forma efetiva para o acompanhamento e fiscalização das obras municipais.

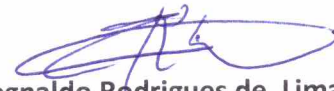
Diante disso, o parecer da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas é FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 064/2025, por se tratar de medida viável, útil, de relevante interesse público.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei ao Plenário, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Vereadores.

Telêmaco Borba, 15 de Setembro de 2025


Hamilton Aparecido Machado - PRESIDENTE


Paulo Cesar de Oliveira - RELATOR


Edegnaldo Rodrigues de Lima - VOGAL